



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

02ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONSELHEIROS PRESENTES:

I) - LEITURA DE ATAS:

II - EXPEDIENTE

(Avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, correspondências e documentos de interesse do Plenário, consultas ou pedidos de esclarecimentos por parte do Presidente ou dos Conselheiros).

III – ORDEM DO DIA

RELATORIA DE PROCESSOS:

- DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

01. PROCESSO CEE Nº 026/2017 RELATOR (A): ACÁCIA GLECI DO AMARAL TEIXEIRA

INTERESSADO: SESI – Centro de Educação Básica Raul Gilberti – Colatina.

ASSUNTO: Solicitando renovação de credenciamento, aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e do Programa de Autoavaliação Institucional – PAI, reconhecimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

DECISÃO: Deferido o parecer da relatora.

02. PROCESSO CEE Nº 244/2018 RELATOR (A): ANA KARINA DE ABREU COSTA WIERMANN

INTERESSADO: CEEFTI Galdino Antônio Vieira – Vila Velha.

ASSUNTO: Solicitando mudança de denominação.

DECISÃO: Deferido o parecer da relatora.

03. PROCESSO CEE Nº 276/2018 RELATOR (A): SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL

INTERESSADO: Centro Educacional Fazendinha Feliz – Linhares.

ASSUNTO: Solicitando mudança de denominação.

DECISÃO: Deferido o parecer da relatora.

04. PROCESSO CEE Nº 001/2016 RELATOR (A): CLEONARA MARIA SCHWARTZ

INTERESSADO: SRE Afonso Cláudio.

ASSUNTO: Solicitando encerramento das atividades da EEEM Mata Fria.

DECISÃO: Parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pela aprovação do credenciamento e convalidação dos estudos dos concluintes do Ensino Médio e solicitação para que a SRE de Afonso Cláudio protocolize neste CEE o arquivamento do pedido de encerramento das atividades escolares da EEEM Mata Fria formulada no processo de nº 72914726.

05. PROCESSO CEE Nº 031/2019 RELATOR (A): SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL

INTERESSADO: Ministério Público do ES.

ASSUNTO: Solicitando fiscalização na EEEFM Domingos José Martins para avaliar estrutura física da unidade.

DECISÃO: Pelo encaminhamento ao Ministério Público, conforme OF/112º PCVV/Nº 0137/2019.

